



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA GS CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS, CONFORME ADESÃO AO RDC 003/2018, UASG 158137 - IFSULDEMINAS E PROCESSO Nº 23278.010129/2019-90.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a **GS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 18.207.297/0001-26, estabelecida na Av. dos Holandeses, Lote 14, Qd. 11A, Edf. Century Multiempresarial, S/510, Bairro Calhau, CEP: 65071-380, São Luís/MA, telefones (98) 3235-9219, (98) 9164-3309, (98) 8126-8444, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sr.^a **NATÁLIA GRILL RODRIGUES**, brasileira, RG n.º. 027333702004-2/GEJUSPC/MA, CPF n.º 019.611.573-65, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº da Adesão ao RDC nº 003/2018, UASG 158137 e do Processo nº **23278.010129/2019-90**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 01/2020 em **4,34%**, equivalente a **R\$ 178.824,94**, do contrato com valor anterior de **R\$ 4.120.390,40** (quatro milhões, cento e vinte mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos) passando a ser **R\$ 4.299.215,34** (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), relativo à variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), no período de abril/2019 a março/2020. Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, §8º, da Lei 8666 de 1993. **23278.010129/2019-90** e o seguinte quadro descritivo:

VALOR DO CONTRATO RS	VALOR DO REAJUSTE R\$	VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE R\$
4.120.390,40	178.824,94	4.299.215,34

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 01/2020 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **GS CONSTRUÇÕES EIRELI**, e em concordância com a Adesão ao RDC 003/2018, UASG 158137 – IFSULDEMINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 09/06/2021, às 11:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1881613** e o código CRC **A2BC3087**.